



**Memorando.**

Santa Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2020.

**Destino:** Gabinete do Prefeito.

**Origem:** Secretaria Municipal Cultura.

**Assunto:** Solicitação para Contratação de Banda.

Senhor Prefeito;

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada, mediante processo de inexigibilidade de licitação, a contratação direta da empresa GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.647.007/0001-60, detentora da produção musical da banda GERLIANE SOUZA E BANDA, a fim de abrilhantar as festividades alusivas ao Carnaval 2020 no Município de Santa Cruz/RN.

O Carnaval é uma festa popular que neste ano ocorrerá no mês de fevereiro, movimentando milhões de foliões, que fazem com que esta festa seja uma das mais tradicionais e belas do Brasil. A festa do Carnaval está presente em todas as regiões, envolvendo uma mistura de ritmos desde o frevo, maracatu, blocos de afofê e o samba, ritmos diferentes, mas que se tornam um só, pois quando a festa começa, todos falam uma só língua, a da alegria, a da folia.

Temos como uma das mais belas festas de Carnaval, a que acontece no Rio de Janeiro, como o grande desfile das escolas de samba que evoluem na Marquês de Sapucaí, com imponentes carros alegóricos, contando em seus enredos um pouco da história do Brasil. Neste sentido, não podemos esquecer do Carnaval de Salvador, que arrasta milhões de brincantes atrás dos trios elétricos, ao som de axé, festa que já entrou até para o livro dos recordes pela quantidade de foliões que participam.

Nesse diapasão, a Secretaria Municipal de Cultura organizará o “Carnaval 2020” do Município de Santa Cruz/RN, para, no escopo de resgatar as festas populares, contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais, oferecendo à população do Município momentos de entretenimento e lazer

Assim, a contratação pretendida visa fomentar as festividades carnavalescas que ocorrem todos os anos no Município, além de promover o aquecimento da mercancia local, através de sua estrutura de restaurantes, bares e o comércio em geral, gerando renda, lazer e empregos para seus munícipes.

Ressalte-se que está sendo indicada banda/artista de notoriedade local, para fins de cumprimento às prerrogativas da Lei Municipal nº 615/2011, encontrando, pois, amparo legal a teor do que dispõe o “caput” e inciso III, do art. 25, da Lei n. 8666/93, *in verbis*:



*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – Omissis.....*

*II – Omissis.....*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a planilha de preço e calendário do evento em anexo.

Apensamos a documentação pertinente ao caso, bem como a minuta do contrato para a devida análise e possível aprovação.

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Maria Lucilene Nascimento da Silva Santos**  
Secretária Municipal de Cultura